



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 6416/2017

Nº Consulta Sistema FOR2017076686	Nº Consulta CEAF 865/2017	Data 29/05/2017	Localização Cartográfica 56-563-305-0
Inscrição IPTU 2651424	Área Total do Terreno 6.972,77	Área Construída 3.289,20	Área do Estabelecimento 3.289,20

Zoneamento	Percentual (%)
ZONA DE OCUPAÇÃO MODERADA 1 – FRAÇÃO 45	100.0

Endereço (Sistema de Informação Territorial – SIT)	Classificação	Resultado
AVENIDA ROGACIANO LEITE, 1815 - - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE – 60810475	VIA COLETORA	ADEQUADO
RUA LIVREIRO LUIZ MAIA	VIA LOCAL	ADEQUADO
RUA LUIZA MIRANDA COELHO	VIA LOCAL	ADEQUADO

CNAE	Denominação	Principal	Adequabilidade Via	Adequabilidade Zona
451110101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	SIM	ADEQUADO	ADEQUADO

Resultado da Adequabilidade

ADEQUADA - Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado.



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 6416/2017

Nº Consulta Sistema FOR2017076686	Nº Consulta CEAF 865/2017	Data 29/05/2017	Localização Cartográfica 56-563-305-0
Inscrição IPTU 2651424	Área Total do Terreno 6.972,77	Área Construída 3.289,20	Área do Estabelecimento 3.289,20

ANÁLISE DE ADEQUABILIDADE DETALHADA	
CNAE	ATIVIDADE
451110101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
Nº LUOS:	50.10.52
Área:	3.289,20
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	PGT1
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 30 m² A.U.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Observações Específicas:

- Atividade é permitida, pois a edificação possui Alvará de Construção (fl. 31);
- O estabelecimento possui Alvará de Funcionamento (fl.28).



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 6416/2017

Nº Consulta Sistema FOR2017076686	Nº Consulta CEAF 865/2017	Data 29/05/2017	Localização Cartográfica 56-563-305-0
Inscrição IPTU 2651424	Área Total do Terreno 6.972,77	Área Construída 3.289,20	Área do Estabelecimento 3.289,20

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Quando o imóvel onde será exercido a atividade possuir mais de uma inscrição de IPTU, a consulta poderá ser realizada utilizando qualquer uma das inscrições, desde que somadas todas as áreas utilizadas para o funcionamento da atividade.
- Quando um empreendimento se situar em terreno voltado para mais de uma via, a sua implantação deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias.
- A análise para fins de Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional será baseada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, como o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da atividade, o nome do representante legal e o número do seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do imóvel pretendido, a área do estabelecimento, a área construída e a área do terreno.
- A identificação da Zona à qual está inserido o imóvel pretendido será localizada pelo sistema a partir do número do IPTU informado pelo requerente.
- Os dados do estabelecimento como o endereço e as áreas informadas pelo requerente deverão estar de acordo com os do IPTU. Se houver divergência, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para correção/atualização, sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação do Alvará de Funcionamento.
- Quando se tratar de atividades desenvolvidas em residências, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para desmembrar o IPTU. Dessa forma, o sistema poderá identificar a área utilizada pela atividade, para que se possa analisar com segurança os impactos urbanísticos e ficar claro para a fiscalização a veracidade das informações.
- Quando se tratar de alteração de área do estabelecimento onde se desenvolve a atividade, o requerente deverá procurar a Secretaria Regional do bairro onde o imóvel está situado a fim de proceder o desmembramento ou remembramento do lote.
- Este documento é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará.
- A presente consulta possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da disponibilização da resposta no sistema. Nesse prazo, o requerente deverá solicitar o Alvará de Funcionamento pagando a respectiva Taxa de Localização e Funcionamento, nos termos do Art. 322 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 159, de 23 de dezembro de 2013).
- Para os estabelecimentos que pretendam se instalar em imóvel a ser construído ou que necessitem de reforma, com ou sem acréscimo, será necessário solicitar o Alvará de Construção Junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
- Para pequenas reformas que não impliquem em demolição de paredes estruturais, podendo, entretanto, constar de acréscimo de até 40,00 M² (quarenta metros quadrados), com colocação de lajes tipo PM, voltterrana, gesso ou similar, deve-se solicitar licença especial de "Reparos Gerais" na Secretaria Regional do bairro onde está localizado o imóvel.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que todas as informações prestadas, foram concedidas de boa fé, de conformidade com a legislação aplicada ao certame administrativo epigrafado.

Assinatura do Requerente



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 6416/2017

Nº Consulta Sistema FOR2017076686	Nº Consulta CEAF 865/2017	Data 29/05/2017	Localização Cartográfica 56-563-305-0
Inscrição IPTU 2651424	Área Total do Terreno 6.972,77	Área Construída 3.289,20	Área do Estabelecimento 3.289,20

PROCESSO Nº 6416/2017

REQUERENTE: GNC AUTOMOTORES LTDA.

Adequado conforme Consulta de Adequabilidade CEP1600188251, Processo DataGed nº 16180/2016 – CENOR/COURB (fls. 37 a 39).

Fortaleza, 29 de maio de 2017.

Paulo R. Vieira de Sousa
Analista da CEAF

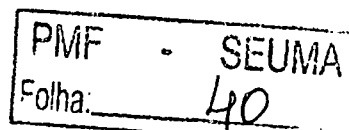
Marcela Napoleão G. Albuquerque
Gerente da CEAF

Gizella Melo Gomes
Coordenadora da COL



Prefeitura de
Fortaleza

GNC - RL.



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta FOR2017076686	Data/Hora 20/03/2017 15:22	Insc. IPTU 2651424	Localização Cartográfica 56-563-305-0
Área Total do Terreno 6.972,77	Área Construída 3.289,20	Área Estabelecimento 3.289,20	

ZONA DE OCUPACAO MODERADA 1 - FRACAO 45

100.0

AVENIDA ROGACIANO LEITE, 1815 - - ENG LUCIANO CAVALCANTE - 60810475

VIA COLETORA

INADEQUADO

AVENIDA ROGACIANO LEITE, 1815 - - ENG LUCIANO CAVALCANTE - 60810475

VIA COLETORA

INADEQUADO

RUA LIVREIRO LUIZ MAIA

VIA LOCAL

INADEQUADO

RUA LUIZA MIRANDA COELHO

VIA LOCAL

INADEQUADO

451110101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SIM

INADEQUADO

ADEQUADO

Resultado da Adequabilidade

Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é inadequada no endereço informado, constante na inscrição do IPTU.

INADEQUADO -



Nº Consulta FOR2017076686	Data/Hora 20/03/2017 15:22	Insc. IPTU 2651424	Localização Cartográfica 56-563-3050 SEUMA
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO

CNAE	ATIVIDADE
451110101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
Nº Luos:	50.10.52
Área:	3.289,20
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	PGT1
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 30 m² A.U.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	INADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Nº Consulta FOR2017076686	Data/Hora 20/03/2017 15:22	Insc. IPTU 2651424	Localização Cartográfica 56-563-305-0
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---




451110101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	BAIXO
-----------	---	-------

Nº Consulta FOR2017076686	Data/Hora 20/03/2017 15:22	Insc. IPTU 2651424	Localização Cartográfica 56-563-305-0
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

PMF - SEUMA
Folha: 43

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Quando o imóvel onde será exercida a atividade possuir mais de uma inscrição de IPTU, a consulta poderá ser realizada utilizando qualquer uma das inscrições, desde que somadas todas as áreas utilizadas para o funcionamento da atividade.
2. Quando um empreendimento se situar em terreno voltado para mais de uma via, a sua implantação deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias.
3. A análise para fins de Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional será baseada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, como o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da atividade, o nome do representante legal e o número do seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do imóvel pretendido, a área do estabelecimento, a área construída e a área do terreno.
4. A identificação da Zona à qual está inserido o imóvel pretendido será localizada pelo sistema a partir do número do IPTU informado pelo requerente.
5. Os dados do estabelecimento como o endereço e as áreas informadas pelo requerente deverão estar de acordo com os do IPTU. Se houver divergência, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para correção/atualização, sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação do Alvará de Funcionamento.
6. Quando se tratar de atividades desenvolvidas em residências, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para desmembrar o IPTU. Dessa forma, o sistema poderá identificar a área utilizada pela atividade para que se possa analisar com segurança os impactos urbanísticos e ficar claro para a fiscalização a veracidade das informações.
7. Quando se tratar de alteração de área do estabelecimento onde se desenvolve a atividade, o requerente deverá procurar a Secretaria Regional do bairro onde o imóvel está situado a fim de proceder o desmembramento ou remembramento do lote.
8. Este documento é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará.
9. A presente consulta possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da disponibilização da resposta no sistema. Nesse prazo, o requerente deverá solicitar o Alvará de Funcionamento pagando a respectiva Taxa de Localização e Funcionamento, nos termos do Art. 322 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 159, de 23 de dezembro de 2013).
10. Para os estabelecimentos que pretendam se instalar em imóvel a ser construído ou que necessitem de reforma, com ou sem acréscimo, será necessário solicitar o Alvará de Construção junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
11. Para pequenas reformas que não impliquem em demolição de paredes estruturais, podendo, entretanto, constar de acréscimo de até 40,00 M² (quarenta metros quadrados), com colocação de lajes tipo PM, volterrana, gesso ou similar, deve-se solicitar licença especial de "Reparos Gerais" na Secretaria Regional do bairro onde está localizado o imóvel.
12. Solicitar o licenciamento dos engenhos de publicidade e propaganda associados ao estabelecimento na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
13. Quanto o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, solicitar a Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
14. Verifique se sua atividade é isenta de Licença Ambiental no site da Seuma, através do seguinte link:
<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioisencaoambiental.jsf>

Nº Consulta FOR2017076686	Data/Hora 20/03/2017 15:22	Insc. IPTU 2651424	Localização Cartográfica 56-563-305-0
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

PMF - SEUMA
Folha: 44